



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 024, DE 08 DE AGOSTO DE 1949.

SÚMULA: Cria o cargo de escriturário padrão “N”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, mais um cargo de escriturário padrão “N”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e nove (08/08/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal